

Atum: Local

Lei n.º 09/88

Símula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permitir a permuta imóvel e dá outras providências.

O Doutor Valmir Gomes da Rocha Barros, Prefeito Municipal de Itaipava, Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.º 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permitir amigavelmente uma área de 42000 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) de terras sem benfeitorias e constantes de parte do lote n.º 04 (quatro) da quadra n.º 26 (vinte seis), do Quadro Urbano da sede do Distrito de Porto Sant'Ana, neste Município, conforme registro n.º 1-10.794 do L.º 2-278, as fls 106, do Cartório de Registro de Imóveis, por uma área de 19500 m² (dezoito e noventa e cinco metros quadrados) sendo 13 metros lineares de frente por 15 metros lineares de fundo, localizada dentro de uma área maior medindo 1.12500 m² situado no lote n.º 03 (três) da quadra n.º 27 (vinte sete) do quadro urbano da sede do mesmo Distrito.

Art.º 2.º A presente Lei entrará em

Atum: Loul.

Vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carapebas do Sul, 04 de maio de 1988

Prefeito Municipal

Lei n: 03/88

Símula: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Doutor Valmir Gomes, da Rota Livre, Prefeito Municipal de Carapebas do Sul, Estado do Paraná, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Carapebas do Sul, para o presente exercício, de R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais), de acordo com a seguinte especificação:

Órgão	02.00	Governo Municipal
Unid. Orç.	02.02	Pr. Anuato Comunitário
Clas. Func.	03074971.34	Aquisição Equip. Móveis
Cat. Econ.	4120	Equipamentos e materiais permanentes

Artº 2º Para abertura do Crédito